



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 30/2022**

(Fl 282 do BI 30 de 28 de julho de 2022)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**

**Nr 30/2022**

Quartel em Chapecó, 28 de julho de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

22/07/2022	0800h-2000h	Sexta-Feira	1º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira - (49) 9 9181-6181
23/07/2022	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL - (49) 9 8422-2387
24/07/2022	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS - (49) 9 8422-2310
25/07/2022	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 927344-1 RAMON Philip Coelho - (49) 9 9157-5487
26/07/2022	0800h-2000h	Terça-Feira	Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean REITZ - (49) 9 8894-5638
27/07/2022	0800h-2000h	Quarta-Feira	Cap BM Mtcl 650370-5 Leonardo ECCO - (49) 9 9983-7309
28/07/2022	0800h-2000h	Quinta-Feira	Maj BM Mtcl 929077-0 Cristiano BRANDÃO - (49) 9 9141-8866

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.**

Sem alterações

#### **I-ALTERAÇÃO DE OFICIAIS.**

Sem alterações

#### **II-ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS.**

##### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida na Nota N° 821-22-6°BBM: Solicitação de desconto em banco de horas, do Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa, do 3º/1ª/6º BBM-Seara, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 07 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. concedo ao Sgt BM Mtcl 927067-1 Gelson Roberto Pagliosa, do 3º/1ª/6º BBM-Seara, 1 (um) dia de licença a título de recompensa, no dia 7 de agosto de 2022, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei n° 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980;

1. publique-se;
2. comunique-se;
3. insira-se no SIGRH.

Capl BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS  
Comandante do 3º/1ª/6ºBBM.

#### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS.**

##### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Em 26 de julho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM Mtcl 927101-5 Vinicius Braun, do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO BM. NECESSITA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 18 DE JULHO DE 2022”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

##### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota N° 812-22-6°BBM: do Sd BM Mtcl 615370-4 Matheus Cordeiro do 3º/1ª/6º BBM-Seara, o qual solicita 48 (quarenta e oito) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, nos dias 12 e 16 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

(Fl 284 do BI 30 de 28 de julho de 2022)

1. defiro;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**1º Ten BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**

Cmt do 3º/1ª/6º BBM.

Na solicitação contida na Nota N° 815-22-6ºBBM: do Sd BM Mtcl 653928-9 Diego Von Muller do 2º/3º/1ª/6º BBM-Itá, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 09 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**1º Ten BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**

Cmt do 3º/1ª/6º BBM.

Na solicitação contida no Ofício N° 718-22-6ºBBM: Liberação do Serviço: do Sd BM Mtcl 692009.8 Jonatas Graciola do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 28 de agosto de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM LEONARDO ECCO**

Cmt da 1ª/6º BBM.

**FÉRIAS - ADIANTAMENTO DE GOZO**

Conforme solicitação através da Nota N° 818-22-6ºBBM: Desconto em Férias; do Cb BM Mtcl 927059-0 Demerval Schmitz Filho, o qual pede 03 (três) dias de desconto em férias a contar de 27 de julho de 2022, dou o seguinte despacho.

1. defiro;
2. publique-se;
3. insira-se no SIGRH.

**Cap BM LEONARDO ECCO**

Cmt da 1ª/6º BBM.

(Fl 285 do BI 30 de 28 de julho de 2022)

### **LICENÇA PATERNIDADE**

Conforme solicitação do Sd BM Mtcl 609895-9 Vinicius André Spigolon, do 1º/1ª/6ºBBM, o qual solicita 15 (quinze) dias de Licença Paternidade, sendo a contar de 27 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se;
4. archive-se.

Chapecó, 28 de julho 2022.

Cap BM LEONARDO ECCO  
Comandante da 1ª/6ºBBM

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**PORTARIA DE PAD Nr 196/2022/CORREG/CBMSC, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**OBM: 2ª/6ºBBM  
MUNICÍPIO: PINHALZINHO**

**INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 196/2022/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 2ª/6º BBM**, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 196/2022/CBMSC, a fim de apurar a possível prática de transgressão disciplinar cometida pelo Sd BM Mtcl 609817-7 Guilherme Araújo, do 1º/2º/2ª/6ºBBM – São Carlos, por em tese estar se relacionando com uma funcionária do SAMU dentro das dependências do quartel de São Carlos, e segundo denúncia encaminhada a ouvidoria, foi visto aos beijos a abraços fardados no interior da Organização de Bombeiros Militar, fato que pode, em tese, ensejar o cometimento da transgressão disciplinar prevista nos item 007 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 928137-1 Tiago Rodrigo como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

(Fl 286 do BI 30 de 28 de julho de 2022)

Art. 3º Conceder o prazo de trinta 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em Boletim Interno do 6º BBM.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**  
Comandante da 2ª/6º BBM.

### **SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 19/2022/CBMSC**

O Inquérito Policial Militar no 19/2022/CBMSC foi instaurado por meio da Portaria no 19/2022/IPM/CBMSC, de 12 de maio de 2022, em cumprimento à requisição da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, conforme teor contido no Nota nº 159-22-CORREGEDORIA: IPM/6º BBM, sendo que diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, Major BM Mtel 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, por entender que não há indícios de prática de crime militar nem de transgressão disciplinar praticados pelo S Ten BM Mtel 920517-9 VALTER LUCIANO HUNING, porque restou esclarecido que houve um equívoco quanto à cobrança dos três extintores por parte da empresa Delta Extintores, conforme se confirma no depoimento da Senhora Angelina Fatima dos Passos Menegazzo (Fls. 56 e 57). Comprovou-se também que não havia nenhuma dívida junto à empresa supracitada.

2. O indiciado utilizou os extintores com a finalidade de instrução e capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal de Chapecó, conforme se confirma nas fotos juntadas aos Autos. O registro de retirada dos extintores da empresa Delta se fez com a observação: Defesa Civil, não havendo contestação da referida empresa.

3. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que:

- a) em cumprimento à requisição ministerial recebida da 5ª Promotoria de Justiça da Capital se encaminhe os Autos deste IPM para as providências pertinentes;
- b) cientifique o indiciado do teor desta solução;
- c) publique a presente Solução em BCBM;
- d) archive este IPM.

Florianópolis, 15 de julho de 2022.

(Fl 287 do BI 30 de 28 de julho de 2022)

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 11231/2022)  
Transcrito do BCBM N° 29, de 21/07/22.

### **SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 91/2022/CBMSC**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) N° 91/2022/CBMSC, instaurado a fim de apurar os indícios de transgressão disciplinar cometidos pelo Subtenente BM RR Mtcl 920517-9 VALTER LUCIANO HUNING, por não zelar pelos materiais da Corporação a ele confiado, pois desconhece o destino dos extintores que deixou na loja DELTA, tendo em vista que os equipamentos não foram devolvidos ao B4 do 6o BBM. Em 23/09/2021, na condição de Coordenador da Defesa Civil Municipal, o investigado obteve junto à loja DELTA 03 (três) extintores de incêndio pertencentes ao CBMSC, ciente de que os mesmos já haviam sido devidamente recarregados pela empresa, estando com carga válida. Os extintores pertencentes ao CBMSC foram disponibilizados ao investigado em virtude de sua condição de Bombeiro Militar, sendo que na ocasião omitiu o fato de não mais manter qualquer vínculo funcional com o CBMSC, utilizando os extintores para fins diversos, praticando assim, em tese, as transgressões disciplinares dos itens: 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e 40 (Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta), ambos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 (RDPMSC), RESOLVO:

1. concordar com as conclusões do Encarregado, Capitão BM Mtcl 92907-0 CRISTIANO BRANDÃO, por entender que não ocorreu transgressão disciplinar na conduta do Acusado, desqualificando-se o teor contido no Libelo Acusatório;
2. determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão;
3. publicar a presente Solução em BCBM;
4. determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 18 de julho de 2022.

Coronel BM GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS  
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7895/2022).  
Transcrito do BCBM N° 29, de 21/07/22.

### **REFERÊNCIAS ELOGIOSAS**

As pessoas que se destacam nas suas atividades profissionais são sempre dignas de receber o devido reconhecimento, seja por um elogio, seja por uma homenagem. Fazer a devida menção de destaque pela realização do trabalho profícuo é dever de justiça do Corpo de Bombeiros Militar para com seus servidores, conduta que se reveste em sensível estímulo para que os demais integrantes da Corporação venham a se esforçar no cumprimento da missão: “proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente”.

Entre os dias 3 e 6 de maio de 2022, municípios da área do 8º BBM foram atingidos por um ciclone extratropical que provocou fortes chuvas na região, aumentando os níveis dos rios, causando inundações e deslizamentos de terra em diversos locais. O CBMSC atuou nos atendimentos emergenciais, socorrendo a população atingida, inicialmente com as guarnições de serviço das OBMs e em seguida, por meio das forças-tarefas mobilizadas. Ao todo, foram atendidas 260 ocorrências nesse período e mais de 1000 pessoas socorridas, sem o registro de qualquer vítima fatal.

A Operação Águas de Maio contou com a participação de bombeiros militares, comunitários e dos servidores civis do 8ºBBM, da Força-Tarefa do 8ºBBM, do Curso de Resgate e Inundações e das Forças-Tarefas 03, 06, 10 e 13, os quais foram empregados no COBOM, na Sala de Situação, no CIGERD e no atendimentos às ocorrências.

Pela demonstração de comprometimento, competência e organização na resposta operacional frente ao desastre que acometeu vários municípios do 8ºBBM, deixando marcas nas cidades e no cotidiano das pessoas, o Comando do 8º Batalhão de Bombeiros Militar enaltece o espírito bombeiril dos homens e mulheres que atuaram no mais elevado grau de profissionalismo e altruísmo, salvaguardando vidas e patrimônio. Os agradecimentos de toda população e o reconhecimento público sobre a importante atuação do CBMSC no desastre, enaltece a instituição e fortalece seus valores.

Quartel em Tubarão, 13 de julho de 2022.

#### **Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO**

Comandante do 8º Batalhão (Tubarão).

Aos seguintes bombeiros militares: 1º Tenente BM Mtcl 931754-6-02 Tiago Lucian de Oliveira; 3º Sargento BM Mtcl 927733-1 Alessandro Espindola Escobar; Soldado BM Mtcl 932360-0-01 Cassiano Devilla; Soldado BM Mtcl 691840-9-01 Alisson Henrique da Silva Nunes; Soldado BM Mtcl 932354-6-01

(Fl 289 do BI 30 de 28 de julho de 2022)

Giovani Pereira; Soldado BM Mtcl 660036-0-01 Anderson André Scholz. Por terem atuado como instrutores e colaborado no planejamento, organização e execução do Treinamento Operacional 2022 do 6º BBM. Os referidos militares se dedicaram nas missões relacionadas ao treinamento em diversos momentos que antecederam a execução e, mesmo em seus horários de folga, colaboraram em diversas ações de logística para que o treinamento, que envolveu 90 bombeiros militares alunos, fosse realizado de maneira extremamente organizada. Atuando como instrutores, demonstraram elevada competência e segurança nos temas abordados, compartilhando com os demais seus conhecimentos, fato este fundamental para o aperfeiçoamento profissional de todos os membros da corporação. Como forma de reconhecimento pela relevância das ações prestadas, são dignos de elogio, devendo suas condutas servirem de exemplo a todos os demais bombeiros militares. Individual. Averbese.

Ao Sub Tenente BM Mtcl 927778-1-01 Marcelo Metzler Gomes, pela coordenação do planejamento e execução do Treinamento Operacional 2022 do 6ºBBM. O referido militar esteve engajado em todas as missões que envolveram o referido treinamento, demonstrando elevado zelo no planejamento e dedicação na execução, onde também atuou como instrutor. Como instrutor, demonstrou elevada competência e segurança nos temas abordados, compartilhando com os demais seus conhecimentos e experiências, fato este fundamental para o aperfeiçoamento profissional de todos os membros da corporação. Finalizado o treinamento, ainda se dedicou à finalização de todas as rotinas documentais e burocráticas pertinentes, apoiando o B3/6ºBBM em tudo aquilo que fora necessário. Como forma de reconhecimento pela relevância das ações prestadas, é digno de elogio, devendo suas condutas servirem de exemplo a todos os demais bombeiros militares. Individual. Averbese.

Ao Bombeiro Comunitário Fabiano Branco, pelos excelentes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó. Bombeiro comunitário abnegado, durante estes mais de 12 (doze) anos servindo à comunidade de Chapecó, sempre preponderou sua absoluta vontade em ajudar o próximo e estar inserido dentro desta instituição, a qual presta seus serviços como Bombeiro Comunitário. Com uma ótima capacidade de comunicação, pré disposição e energia para as missões que lhe são incumbidas, mais uma vez, não se absteve em ajudar quando solicitado para auxílios no Treinamento de Combate a Incêndios Verticalizados, realizado em Chapecó, no período de 01 de junho a 08 de julho de 2022. Treinamento esse que envolveu mais de 90 Bombeiros Militares, de toda nossa região, e foi primordial seu auxílio na logística operacional do treinamento, facilitando assim o aprendizado e a contextualização das instruções, por todos. Pelo comprometimento e pelo profissionalismo demonstrado, o referido Bombeiro Comunitário deve ser tomado como exemplo por seus colegas e, portanto, concito-o a continuar trilhando o caminho da retidão, da competência e eficiência. Diante do exposto, considero o referido merecedor da presente referência elogiosa.

(Fl 290 do BI 30 de 28 de julho de 2022)

Ao 2º Sargento BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi, pelo planejamento e execução do treinamento de combate a incêndios ministrado aos bombeiros comunitários de Chapecó, realizado no dia 16 de julho de 2022. O referido militar coordenou as ações necessárias para a realização do treinamento, mesmo em seus horários de folga, preparando material didático e a logística exigida, dedicando-se para que o treinamento pudesse transcorrer de maneira efetiva. Juntamente com sua guarnição de serviço, ministrou o treinamento, compartilhando seus conhecimentos e experiências visando o aperfeiçoamento técnico dos bombeiros comunitários, o que resulta em melhores práticas e entrosamento das equipes durante o atendimento de emergências nas quais os voluntários estão envolvidos. Como forma de reconhecimento pela relevância das ações prestadas, é digno de elogio, devendo suas condutas servirem de exemplo a todos os demais bombeiros militares. Individual. Averbese.

**Capitão BM LEONARDO ECCO**  
Comandante da 1ª/6ºBBM (Chapecó)

**Major BM CRISTIANO BRANDÃO**  
Respondendo pelo Comando do 6º BBM  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0G7HGZ71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CRISTIANO BRANDÃO** (CPF: 053.XXX.199-XX) em 28/07/2022 às 17:18:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 16:10:51 e válido até 18/03/2119 - 16:10:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ4M180ODNfMjAyMI8wRzdIR1o3MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000483/2022** e o código **0G7HGZ71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.